

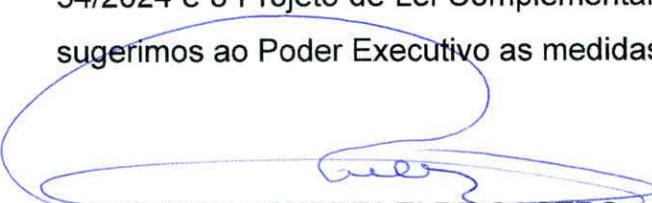


CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

ATA N° 14/2024 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná. Às **13h30min** do dia **13 de maio de 2024**, reuniram-se os Vereadores Rubens Vanderlei de Castro (Presidente) e Sônia Aparecida de Campos de Souza (membro), com a ausência da Vereadora Priscilla Bogo (Relatora), para analisarem e discutirem os **Projetos de Lei Ordinária nºs 29/2024, 30/2024, 31/2024, 32/2024, 33/2024 e 34/2024** e o **Projeto de Lei Complementar nº 1/2024**, de autoria do Poder Executivo e os **Projetos de Lei nºs 06/2024-L e 07/2024-L** e os **Projetos de Resolução nºs 09/2024 e 10/2024**, de autoria do Poder Legislativo. Após análise, discussões e debates entre os integrantes desta Comissão, concluiu-se que, em relação aos Projetos de Lei nºs 33/2024 e 34/2024, esta Comissão entende que a justificativa apresentada é muito vaga, pois não possibilita aos Vereadores saberem quais vias urbanas serão pavimentadas. Assim, antes de proferir parecer, solicitamos ao Poder Executivo que envie a esta Casa de Leis justificativa mais precisa e detalhada, indicando as vias urbanas que serão pavimentadas. Já em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2024, tendo em vista a impossibilidade de emendas por tratar-se de alteração na estrutura administrativa do Poder Executivo, sugerimos ao Prefeito Municipal a retirada do referido Projeto de Lei e que seja enviado a esta Câmara Municipal Projetos de Lei individuais para cada cargo que se pretende aumentar a carga horária e criação de cargos. Em relação às demais matérias legislativas, entendemos que estão de acordo com o ordenamento jurídico vigente e satisfazem o interesse público. Dessa forma, não havendo óbice, esta Comissão manifesta-se favorável aos **Projetos de Lei Ordinária nºs 29/2024, 30/2024, 31/2024, 32/2024, de autoria do Poder Executivo e aos Projetos de Lei Ordinária nºs 06/2024-L e 07/2024-L** e aos **Projetos de Resolução nºs 09/2024 e 10/2024, de autoria do Poder Legislativo**. Em relação ao Projetos de Lei Ordinária nºs 33/2024 e 34/2024 e o Projeto de Lei Complementar nº 1/2024, de autoria do Poder Executivo, sugerimos ao Poder Executivo as medidas supracitadas.


RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente


PRICILLA BOGO
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Membro